

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1278, 29 DE JANEIRO DE 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3307 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 94, de 28 de janeiro de 2026 .....	4
Portaria - SEI nº 98, de 29 de janeiro de 2026 .....	6
Portaria - SEI nº 104, de 29 de janeiro de 2026 .....	7
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA .....</b>	<b>9</b>
Ata de deliberação da Comissão, de 28 de janeiro de 2026. ....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 94, de 28 de janeiro de 2026

### **Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Cateter Para Administração de Surfactante**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018, Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Cateter Para Administração de Surfactante.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Analista Administrativo - SIAPE nº 123\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Omar Dario Castro – Assistente Administrativo – SIAPE nº 326\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após

a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 98, de 29 de janeiro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a Portaria-SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Sede e nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh; e Norma-SEI nº 1, de 24 de março de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento dessas Comissões e estabelece os critérios e protocolos a serem observados durante o procedimento de mediação e conciliação:

**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a Portaria - SEI nº 330, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1132 em 25/04/2025, para incluir o vínculo dos profissionais que compõem a Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh, que tem por finalidade apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral, no seguinte termo:

- **Substituir** Juliana Aparecida Rocha da Silva, Assistente Administrativo, vínculo Ebserh, lotada na Unidade de Contratos **por** Flávia Cristina Chalita Alves, Assistente em Administração, vínculo UFMG, lotada no Setor de Governança e Estratégia.

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

<u>Área</u>	<u>Status</u>	<u>Nome</u>	<u>Vínculo</u>	<u>Cargo/Função</u>	<u>Lotação</u>
<b>Representantes da Gerência Administrativa</b>	Titular	Joyce Araújo de Miranda	Ebserh	Psicóloga - <b>Coordenadora da Comissão</b>	Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente	Flávia Cristina Chalita Alves	UFMG	Assistente em Administração	Setor de Governança e Estratégia
<b>Representantes da Gerência de Atenção à Saúde</b>	Titular	Séphora Fonseca Franco	Ebserh	Médico	Divisão Médica
	Suplente	Lucas Mota Hauck	Ebserh	Farmacêutico	Setor de Farmácia Hospitalar
<b>Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa</b>	Titular	Mislene Galdino Diniz	Ebserh	Analista Administrativo - Administração	Gerência de Ensino e Pesquisa
	Suplente	Thais Fernanda Silva Ferreira	Ebserh	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Pós-Graduação

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 104, de 29 de janeiro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

1. Considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;
2. Considerando o disposto na Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art.1º Reconduzir, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da Ebserh, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art.2º Substituir a representante suplente da Superintendência, Luciana Ribeiro Resende, Analista Administrativo – Biblioteconomia, vínculo Ebserh, por Luana Pereira Caldeira, Assistente em Administração, vínculo UFMG.

Art. 3º Designar os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da Ebserh, composto pelos representantes das áreas abaixo relacionadas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos empregados:

**Superintendência:**

Titular: Isabella Santana dos Anjos, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, vínculo Ebserh

Suplente: Luana Pereira Caldeira, Assistente em Administração, vínculo UFMG

**Gerência de Atenção à Saúde:**

Titular: Fabiana Costa Sampaio, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vínculo Ebserh

Suplente: Andreia Portilho Silva Ribeiro, Chefe do Setor de Cuidados Especializados, vínculo UFMG (cedido)

**Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Titular: Sônia Maria Nunes Viana, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vínculo UFMG (cedido)

Suplente: Sarah Teixeira Camargos, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, vínculo UFMG (cedido)

**Gerência Administrativa:**

Titular: Melissa Montandon, Enfermeira - Saúde do Trabalhador , vínculo Ebserh

Suplente: Adileia Gomes De Oliveira, Técnico em Contabilidade, vínculo Ebserh

**Representantes dos Cargos de Nível Superior:**

Titular: Cynthia Caroline Costa Clemente, Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica, vínculo Ebserh

Suplente: Giovana Castro Vilela, Enfermeira - Terapia Intensiva, vínculo Ebserh

**Representantes dos Cargos de Nível Médio:**

Titular: André Henrique Araújo Silva, Assistente Administrativo, vínculo Ebserh

Suplente: Jálisson de Oliveira, Assistente Administrativo, vínculo Ebserh

**Representantes dos Cargos de Nível Técnico:**

Titular: Michele Gonçalves Dias, Técnico em Enfermagem, vínculo Ebserh

Suplente: Valdilaine da Silva Marcelino, Técnico em Enfermagem, vínculo Ebserh

§ 1º A coordenação e o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê serão realizados pela área de gestão de pessoas, representante da Gerência Administrativa.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que necessário, por convocação da Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP.

§ 3º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada função relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 07 de agosto de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

Ata de deliberação da Comissão, de 28 de janeiro de 2026.

**ATA DE DELIBERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA ESPECIAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2026, às 12:30 horas, no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, na avenida Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - Minas Gerais, reuniu-se Weverton César Siqueira, Luciana Cristina dos Santos Silva e Vitória Emília Gomes Marques, respectivamente presidente e membros da Banca Examinadora Especial, designada pela Portaria nº 92, de 28 de Janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1277, de 28 de janeiro de 2026, em resposta ao Mandado de Segurança N 6003487-05.2026.4.06.3800/MG, com a finalidade de avaliar eventual aproveitamento extraordinário nos estudos do Residente Vinícius Roberto de Andrade.

Sendo deliberado os seguintes tópicos e encaminhamentos:

**1. Objeto da avaliação da Banca**

A avaliação teve como objetivo verificar a proficiência prática assistencial do Residente Vinícius Roberto de Andrade, considerando o desempenho em atividades clínicas supervisionadas, em consonância com o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica de Clínica Médica e os critérios institucionais vigentes.

**2. Critérios de avaliação**

Foram considerados, para fins de avaliação, os seguintes aspectos:

Avaliação teórica de 2024 (Período do primeiro ano de residência): residente desempenhou 85% de aproveitamento.

Avaliação atitudinal de 2024 (Período do primeiro ano de residência): residente desempenhou 92% de aproveitamento.

Avaliação atitudinal de 2025 (Período do segundo ano de residência): residente desempenhou 92% de aproveitamento.

Observação: ainda não ocorreu a avaliação teórica de 2025 (referente ao segundo ano de residência) e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência. Ambos previstos para ocorrerem em 30/01/2026.

**3. Análise e deliberação**

A comissão analisou os registros de avaliação prática, relatórios de supervisão e demais documentos comprobatórios, deliberando, de forma colegiada, que o Residente Vinícius Roberto de Andrade apresenta extraordinário aproveitamento nos estudos, nos termos do Art. 47, §2º, da Lei nº 9.394/96.

**4. Encaminhamento**

Deliberou-se pelo encaminhamento do resultado da avaliação da Banca Examinadora Especial para cumprimento do Mandado determinado no processo SEI EBSERH Nº 23477.003220/2026-31, para providências administrativas necessárias e publicação em Boletim Interno.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos demais membros da Banca Examinadora Especial.

Weverton César Siqueira  
Presidente

Luciana Cristina dos Santos Silva  
Membro

Vitória Emília Gomes Marques  
Membro